**TERMO DE REFERÊNCIA**

#### DO OBJETO

* 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Produtos de Limpeza e Higienização**, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
  2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
  3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
  4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
  5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
  6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
  7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
  8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
  9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* A dispensa de dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução dos custos operacionais e de estoque;
* Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
* Aumento da eficiência administrativa;
* Agilidade e otimização nas contratações públicas
* Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
  1. Nesse sentido, a aquisição de Materiais de limpeza e Higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos onde estão instalados os Órgãos e Entidades deste Município, visando o atendimento à demanda frequente de solicitações destes materiais.
  2. Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando o regular abastecimento destes materiais, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**
   1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
   1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
   2. O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
      1. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
   3. Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 
   1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
   2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.
4. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 
   1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
   2. Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará individualmente um percentual mínimo de 1% (um por cento) do quantitativo que se encontra registrado para cada órgão.
   3. A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
   4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
   5. Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no órgão ou entidade solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
   6. A validade/garantia especificada nos materiais do Anexo I será considerada a partir da data do recebimento definitivo.
5. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;
6. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
7. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
   1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
   2. O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os materiais fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo a Contratada a substituição dos materiais que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de substituição.
   3. Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
   4. Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
8. **DA HABILITAÇÃO** 
   1. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, carimbado e assinado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, materiais de limpeza e higiene.
9. **DAS OBRIGAÇÕES**
   1. **Da Contratada**
10. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
11. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
12. Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
14. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15. Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
16. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
17. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da contratação;
18. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
19. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a sua vigência;
20. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
    1. **Da Contratante:**
21. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
22. Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
23. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
25. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
26. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
27. Receber os materiais de acordo com as especificações descritas neste documento;
28. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa, desde que uniformizados e identificados, nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência,
29. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
30. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
31. Acompanhar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
32. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
33. **DO PAGAMENTO**
    1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
    2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
    3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
34. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
    2. O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
    3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
    4. O remanejamento de que trata o item 11.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
    5. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.

A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Telefone (82) 3315-3713/14/15.

* 1. Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
  2. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
  3. Para efeito do disposto no subitem 11.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofre redução dos quantitativos informados.

1. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
   2. O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
   3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.
2. **DA FISCALIZAÇÃO** 
   1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
   2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
3. Expedir ordens de fornecimento;
4. Acompanhar o recebimento dos materiais;
5. Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
6. Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis.
7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
8. Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeito de pagamentos;
9. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste documento ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
10. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
11. **DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**
    1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.
    2. Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
    3. Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57,§§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
    4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.
12. **DAS SANÇÕES**
    1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução da contratação, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
       1. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
       2. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
       3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
       4. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
       5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
       6. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
       7. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
    2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
    3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
    4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
    5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contratação, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
    6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
    7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contratação deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
    8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
       1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
       2. Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
       3. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

* 1. O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
  2. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
  5. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
   2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15.

Maceió, 20 de abril de 2020

Diego Passos Lima

Gerente de Planejamento e Contratações/ARSER

**ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Limpeza e Higiene**, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Und.** | **Quant** | **Foto ilustrativa** |
|  | | | | |
|  | | | | |
| 1 | Água sanitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 01 litro. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  Marcas de referência: Ypê, Dragão, Brilux, ou similar.  **Catmat**: [292730](about:blank) | UND |  |  |
| 2 | Álcool etílico líquido para limpeza, transparente, com graduação alcoólica de 46º, composto de álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 01 litro do produto e tampa roscável, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Brilux, Coperalcool, Sertanejo, ou similar.  **Catmat**: [429961](about:blank) | UND |  |  |
| 3 | Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml.  Registrado na ANVISA.  Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [244273](about:blank) | UND |  |  |
| 4 | Cera líquida incolor, acabamento acrílico, secagem rápida composta por resina acrílica, a base de água, antiderrapante, impermeabilizante. Bombona com 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**:292576 | UND |  |  |
| 5 | Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.  **Catmat**: [229970](about:blank) | UND |  |  |
| 6 | Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. Frasco de 1 Litro. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [229970](about:blank) | UND |  |  |
| 7 | Desodorizador de ambientes, aerossol, fragrância lavanda, sem CFC, controla odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, inibe o crescimento de bactérias, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Glade, Air Wick, No Ar, ou similar.Embalagem com 360 ml/ 284 g.  **Catmat**: [261167](about:blank) | UND |  |  |
| 8 | Detergente líquido, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Limpol, Ypê, Brilux ou similar. Frasco plástico de 500 ml.  **Catmat**: [440838](about:blank) | UND |  |  |
| 9 | Esponja de limpeza, tipo lã de aço carbono. Prazo de validade mínimo de 02(dois) anos a contar da data da entrega. Marcas de referência: Bombril, Assolan, Lanux ou similar. Pacotes de no mínimo 60 g com 8 unidades cada.  **Catmat**: 296307 | PCT |  |  |
| 10 | Esponja dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas. Medidas aproximadas: 110mmx75mmx20mm. Embaladas individualmente com identificação da marca e do fabricante. Observações: A composição, o prazo de validade e as medidas deverão estar destacados nas embalagens individuais. Marcas de referência: Scotch Brite 3M, Limpano, Esfrelux, ou similar. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [151041](about:blank) | UND |  |  |
| 11 | Inseticida aerossol. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 300ml.  **Catmat**: | UND |  |  |
| 12 | Limpador base ácida, composição básica ácido alquilsofônico e ácido clorídrico, aspecto físico líquido, cor neutra, biodegradável. Bombona de 05 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.  **Catmat**: [246217](about:blank) | UND |  |  |
| 13 | Limpa vidro, sem álcool, aspecto Físico Liquido. Com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Veja, Pratice Bombril, Zap ou similar. Frasco de 500 ml.  **Catmat**: [242252](about:blank) | UND |  |  |
| 14 | Solução de limpeza multiuso, com aroma agradável, aspecto físico líquido, inofensivo à pele, registrado na ANVISA, em embalagem plástica com tampa, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Veja, MR Músculo, Ypê ou similar. Frasco com 500 ml.  **Catmat**: [289840](about:blank) | UND |  |  |
| 15 | Lustra móveis, multisuperfícies, composto por ceras naturais e silicones, aroma lavanda ou jasmim, Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.  Marcas de referência: Ypê, Brilhol, Poliflor, ou similar. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Frasco com 500ml.  **Catmat**: [226950](about:blank) | UND |  |  |
| 16 | Papel higiênico folha simples, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado, com folhas brancas, alta alvura, picotadas e texturizadas. Medindo **30m** x 10cm cada rolo. Marcas de referência: Personal, Neve, fofinho ou similar ou de melhor qualidade Pacote com 4 rolos. Validade indeterminada.  **Catmat**: [342815](about:blank) | PCT |  |  |
| 17 | Papel higiênico folha simples, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado, com folhas brancas, alta alvura, picotadas e texturizadas. Medindo **60m** x 10cm cada rolo. Marcas de referência: Personal, Neve, fofinho ou similar ou de melhor qualidade Pacote com 4 rolos. Validade indeterminada.  **Catmat**: [342815](about:blank) | PCT |  |  |
| 18 | Pastilha (pedra) sanitária, composição paradicloro benzeno-99%, germicida e bactericida, aspecto físico. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Harpic, Sany, Glade, ou similar. Tablete sólido com no mínimo 30 gramas com suporte plástico para engate no vaso sanitário.  **Catmat**: [231539](about:blank) | UND |  |  |
| 19 | Desodorizador sanitário para caixa de descarga acoplada, fragrância suave. Marcas de referência: Harpic, Pato, Sany ou similar. Tablete sólido com aproximadamente 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**:150224 | UND |  |  |
| 20 | Refil odorizador de ambientes, spray, fragrâncias diversas. Embalagem de 250ml/170g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [368739](about:blank) | UND |  |  |
| 21 | Removedor de cera detergente. Baixo poder espumante. Produto biodegradável. Conter em sua composição química éter glicólico, poli éter glicólico graxo, alcalinizantes, sequestrantes e silicatos e ter ph (100%) de 11,0 a 13,0, ambos demonstrados em sua ficha técnica. Obs.: o produto deve conter ficha técnica e de segurança. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca de referência: removit wax (becker) ou similar. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: 259298 | UND |  |  |
| 22 | Sabão em barra, neutro, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, aspecto físico sólido. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Limpol, ou similar. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Barra de 200 gramas. (Pacote com 5 unidades).  **Catmat**: [30414](about:blank) | PCT |  |  |
| 23 | Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante.  Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Tixan, Ala, Brilhante ou similar. Embalagem com 500g.  **Catmat**: 226795 | UND |  |  |
| 24 | Sabonete líquido, cremoso, perfumado, anti-ressecamento mãos, PH neutro, fragrância suave. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Prote e Clean, Soap Starlux, Becksoap, ou similar. Bombona de 5 litros.  **Catmat**: [229357](about:blank) | UND |  |  |
| 25 | Sabonete, aspecto físico Espuma, perfumado, anti-ressecamento mãos, PH neutro, fragrância suave. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação.  Marcas de referência: Audax, Premisse ou similar.  Registrado na ANVISA Bombona de 5 litros.  **Catmat**: [435402](about:blank) | UND |  |  |
| 26 | Saco descartável para aspirador de pó Arno Booly 1500W. (Pacote com 3 unidades).  **Catmat**: [150577](about:blank) | PCT |  |  |
| 27 | Saponáceo em pó cloro. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes. biodegradável, aspecto físico pó. Diversas fragrâncias. Embalagem com 300g.  Registrado na ANVISA.  Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação.  **Catmat**: [236605](about:blank) | UND |  |  |
| 28 | Soda cáustica cristalizada em escamas, composição hidróxido de sódio 96-98%. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Registrado na ANVISA. Embalagem de 1 kg  **Catmat**: [376404](about:blank) | UND |  |  |
| 29 | Vaselina líquida 1 litro, sem odor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.  Marcas de referência: King, Rioquimica, Dimec, ou similar. Embalagem de 1 litro.  **Catmat**: [421259](about:blank) | UND |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 30 | Base seladora acrílica, para aplicação em pisos porosos, resistente ao tráfego para áreas críticas de pisos internos com porosidade e dificuldades de aderência em acabamentos acrílicos, como granilite, cerâmica, paviflex e demais pisos frios.  Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Bombona com 5 litros.  **Catmat**: 150409 | UND |  |  | |
| 31 | Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [448458](about:blank) | UND |  |  | |
| 32 | Detergente e desengraxante industrial superconcentrado, neutro ou alcalino, líquido, biodegradável. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [112011](about:blank) | UND |  |  | |
| 33 | Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat**: [328077](about:blank) | UND |  |  | |
| 34 | Glutaraldeído, a 2%, solução aquosa, pré ativado. Bombona de 5 litros. desinfetante de alto nível, indicadespoo para a desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  **Catmat:** 389527 | UND |  |  | |
| 35 | Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 300m cada bobina. Na embalagem de apresentação deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto bem como a sua composição, conforme exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Clean, Jofel, ou similar. Fardo com 08 bobinas.  **Catmat**: [327844](about:blank) | FARDO |  |  |
| 36 | Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x **500M** cada bobina. Na embalagem de apresentação deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto bem como a sua composição, conforme exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Validade indeterminada. Marcas de referência: Indaial, Santher, Profi Plus, ou similar. Fardo com 08 bobinas.  **Catmat**: [224641](about:blank) | FARDO |  |  |
| 37 | Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Cepel ou similar. Pacote com 1000 folhas.  **Catmat**: [292759](about:blank) | PCT |  |  |
| 38 | Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 30 litros. Pacote com 100 unidades.  **Catmat**:226092 | PCT |  |  |
| 39 | Saco plástico para lixo reforçado, com capacidade para 40 litros, com micra entre 0,04 a 0,05. Pacote com 100 unidades.  **Catmat**: [228524](about:blank) | PCT |  |
| 40 | Saco plástico para lixo reforçado, com capacidade para 60 litros, com micra entre 0,05 a 0,08. Pacote com 100 unidades.  **Catmat**: [229394](about:blank) | PCT |  |
| 41 | Saco plástico para lixo reforçado, com capacidade para 100 litros, com micra entre 0,13 a 0,15. Pacote com 100 unid.  **Catmat**: [226094](about:blank) | PCT |  |
| 42 | Sacos plásticos para lixo reforçado, com para 200 litros**,** reforçado com micra entre 0,16 a 0,18, preferencialmente preto, não reciclável. Pacote com 100 unidades.  **Catmat**: 233909 | PCT |  |
| 43 | Saco para lixo hospitalar, capacidade 50 litros, branco leitoso. largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única,suporta 30kg,identificado,etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de resíduos infectantes, material: polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades.  **Catmat**: **412494** | pct |  |  |
| 44 | Saco para lixo hospitalar, capacidade 100 litros, branco leitoso.largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. pacote com 100 unidades  **Catmat:412492** | pct |  |  |

**ANEXO II- ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | | **ENDEREÇO** | |
| 1 | ARSER | | Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL |
| **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | | **ENDEREÇOS:** | |
| 2 | SEMGE | | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro.  CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113 |
| 3 | SECOM | | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  / Fone: 3315.9001 |
| 4 | SMCI | | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  / Fone: 3315.9001 |
| 6 | SEMELJ | | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990 |
| 7 | SEMEC | | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL  CEP: 57020-380 |
| 8 | SMG | | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  Maceió - AL  CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787 |
| 9 | SEMINFRA | | Rua do Imperador, 307, Centro  CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536 |
| 10 | SEMDS | | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro  CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232 |
| 11 | GP | | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá  Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 12 | PGM | | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro.  CEP 57020-380 | Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447 |
| 13 | SEMSCS | | Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL.  CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 | Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel.  CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |
| 14 | SEDET | | Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol.  CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 / |
| 15 | SEMTUR | | Avenida da Paz, 1422, Centro  CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409 |
| 16 | GVP | | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço  CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125 |
| 18 | SEMTABES | | Sede: Rua do Imperador, 141, Centro.  CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 | Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro.  CEP 57020-030 |
| 19 | IPREV | | Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió- AL, CEP: 57050-015 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122 |
| 20 | FMAC | | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL |
| 21 | SLUM | | Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa  CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600 |
| 22 | SIMA | | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro  CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 |
| 23 | SMTT | | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins  CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | COMARHP | | Rua General Hermes, 281, Cambona  CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007 |
| 25 | SEMAS | | SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL |
| 26 | SMS | | Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250 |

Maceió, 23 de abril de 2019.

Diego Passos Lima

Gerente de Planejamento e Contratações/ARSER